



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

RESOLUÇÃO Nº 11- L De 05 de Novembro de 2012.

(Projeto de Resolução nº 014-L, de 31/10/2012, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira - PSDB)

Altera e insere dispositivo no art. 209 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno).

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o item 3.2 à alínea "b" do §3º do art. 209 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno), que passa a ter a seguinte redação:

"3.2. Os homenageados da Sessão serão previamente indicados pela Associação Ítalo Brasileira de São Roque."

Art. 2º Fica acrescentado o item 3.2 à alínea "h" do §3º do art. 209 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno), passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.2. Os homenageados da Sessão serão previamente indicados pela Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Nossa Senhora do Carmo."

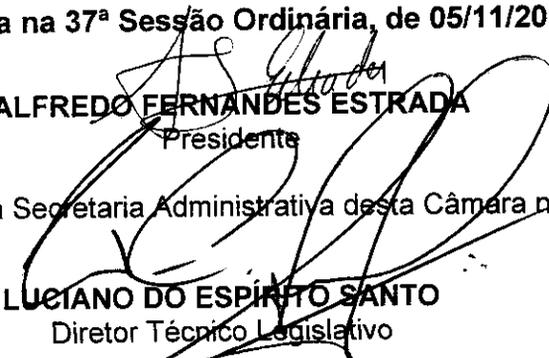
Art. 3º O item 2 da alínea "h" do §3º do art. 209 da Resolução nº 13/91 (Regimento Interno), passa a ter a seguinte redação:

"2. Homenagem a ser concedida: até três placas homenagens."

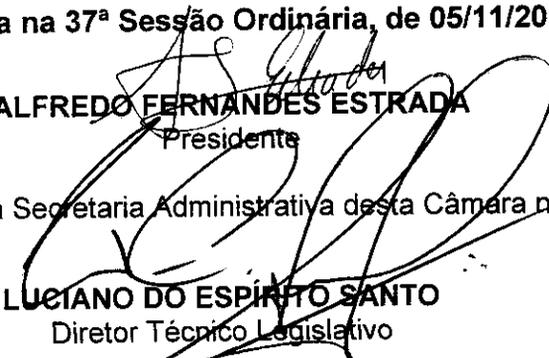
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 05 de Novembro de 2012.

Aprovada na 37ª Sessão Ordinária, de 05/11/2012.


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Diretor Técnico Legislativo

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br